
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 471/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003285/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARY TEREZINHA DALAZUANA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 3146, Nível N2-15, portadora do RG nº 4.061.549-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 598.224.819-34, aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, §5º, Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.404,35 (dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:06AB464C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2021. Edição 2287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>